

(Publicado conforme o recebido)

Id:01AB12BB5DFE2B08



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001.33



DECRETO Nº 102/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato PI e dá outras providências.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato PI, a qual será orientada pelo tema central "A Reestruturação das Redes de Saúde do Município a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2021, em São Raimundo Nonato, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato - Piauí terá abrangência municipal com a expectativa da realização de

Art. 4º A análise da Situação de Saúde com a participação de Membros e representantes do comitê.

Art. 5º A estrutura organizacional da IX Conferência Municipal de Saúde será definida na Lei Regulamentadora que será deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, em 13/10/2021.



CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001.33



MINUTA DE RESOLUÇÃO nº 010 /2021

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de São Raimundo Nonato PI, em Reunião extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 431/1991 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato PI na forma do decreto de nº 102/2021, em anexo.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência;

Art. 3º A comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde será composta por:

Coordenador Geral da Conferência: Nilza Helena Alves de Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Tábata de Medeiros

Representante da Atenção Básica: Valéria Castro

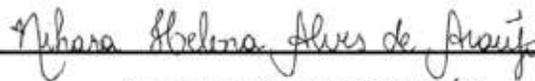
Representante da mesa diretora do CMS: Inácio Vinícius Aguiar Dias

Conselheiros: Wellington Dias de Carvalho e Avenaldo Ferreira de Santana

Art. 4º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO, 13 DE OUTUBRO DE 2021



NIHARA HELENA ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO RAIMUNDO NONATO PI

São Raimundo Nonato

JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

São Raimundo Nonato

JUNTOS EM UM NOVO TEMPO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001.33



IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normalizar os processos de organização, realização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato PI.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 102/2021, de 13 de outubro de 2021, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "A Reestruturação das Redes de Saúde do Município".

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da IX Conferência Municipal de Saúde são:

- I. Atenção Básica
- II. Rede de Atenção Psicossocial
- III. Rede Cegonha
- IV. Rede de Urgência e Emergência
- V. Rede de Atenção a Pessoas com deficiência
- VI. Rede de Atenção as Pessoas com doenças crônicas.

CAPÍTULO III

Da Realização

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001.33



Art. 4º A IX Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02 de dezembro de 2021, modalidade presencial, no Centro Diocesano. Constará com a execução das fases de:

- I. Análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de 17 a 25 de outubro;
- II. Mobilização e realização das atividades de pré-conferência para compartilhar a análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de 01 a 15 de novembro;
- III. A Realização da conferência servirá para criação das diretrizes que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

§ 1º A análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas, inicialmente pelo grupo técnico e, posteriormente, nas atividades de pré-conferência com a participação da comunidade.

§ 2º Nas atividades de pré-conferência, as organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores de saúde vinculados ao SUS e de gestores prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS indicarão os seus representantes para ocuparem as vagas de delegados na Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerá a paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do governo municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

§ 6º A IX Conferência Municipal de São Raimundo Nonato PI será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato PI, por meio da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 7º A comissão Organizadora, atenta ao período que estamos vivendo, marcado pela pandemia do COVID 19 e pelas necessárias políticas de distanciamento social, orientará aos participantes a manter todas as normas sanitárias sugeridas pela Organização Mundial de Saúde, prezado pela saúde de todos.

§ 8º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:

I. Entende-se por segmento dos usuários (50%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

II. Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

III. Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%) o conjunto das entidades gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A IX Conferência Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato PI tem a seguinte estrutura:

- I. Presidência;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Coordenação Geral da Conferência.

§ 2º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. 01 (um) representante da Atenção Básica;

- III. 01 (um) representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. 02 (dois) conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) usuários e 1 (um) trabalhador.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

II. Elaborar e propor:

- a. O Regulamento da conferência;
- b. Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;

c. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III. Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, incluindo nos aspectos de infraestrutura e orçamento;

IV. Apoiar e monitorar a realização das fases previstas no Art. 4º deste Regulamento;

V. Consolidar os Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;

VI. Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

VII. Elaborar o Relatório Final da conferência;

VIII. Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regulamento e de textos de apoio para a conferência;

IX. Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades de pré-conferência, dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência;

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º A IX Conferência Municipal de Saúde contará com delegados e convidados nos termos deste Regulamento.

§ 1º A definição dos participantes e delegados da IX Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

- I. 50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
- II. 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
- III. 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;
- IV. Aproporção em geral.

Art. 8º Os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

- I. Delegados (as), com direito a voz e voto;
- II. Convidados (as), sem direito a voz;

CAPÍTULO VII

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 9º São instâncias de decisão na IX Conferência Municipal de Saúde:

I. Os grupos de trabalho;

II. Plenária Final.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos pelos participantes, proporcionalmente divididos em relação ao seu número total, acompanhados de um relator, que ficará responsável pela apresentação das propostas de cada grupo.

§ 2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado das atividades de pré-conferência e formulação de novas propostas.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001.33



Id:0CC53E7E4A4E2AC8
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
PRAÇA PROF. JÚLIO PAIXÃO, 312. E-MAIL: SEMELSRN1@GMAIL.COM
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

§ 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas de moções.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.

Art. 11º O Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final pelos delegados, devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e em ampla rede divulgada, servindo de base para os processos de nomenclatura.

São Raimundo Nonato

JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

Art. 12º O Regulamento da IX Conferência Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 14º Após a realização da conferência, o Conselho Municipal de Saúde deve monitorar a elaboração do Plano Municipal de saúde, do Projeto de Lei do Plano Plurianual, Programação Anual de saúde, do Projeto de Lei Orçamentária para avaliar se as propostas votadas e aprovadas na plenária final estarão contempladas dentre as diretrizes, objetivos e metas presentes nesses instrumentos de planejamento.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de outubro de 2021



São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021.

Devido a um erro de digitação, a Secretaria Municipal de Educação do município de São Raimundo Nonato - PI, faz publicar a presente errata, referente à publicação do extrato do contrato de licitação, Nº 168/2021, referente ao Pregão Eletrônico 040/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCDXL, de 01 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSO	FPM, PNAE, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
------------------	--

LEIA SE:

FONTE DE RECURSO	FPM, PNAE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
------------------	--------------------------------------

São Raimundo Nonato - PI

Nailier Gonçalves de Castro
Secretária Municipal de Educação

Id:030E5833BB8823E1



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato - PI conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401156, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR R\$ 52.416,81, FONTE DE RECURSO: FPM E / TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401156, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17.11.2021 as 08h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 01 de novembro De 2021. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

Id:0CC53E7E4A4E23E2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ventilador escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo Nonato - PI conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202003016-5, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR R\$ 5.741,20, FONTE DE RECURSO: FPM E TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202003016-5, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 17.11.2021 as 10h30min, EDITAL INFORMAÇÕES Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 01 de novembro de 2021. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.